**Pedido de esclarecimento nº 02**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2024**

**Processo SEI: 163.00000139/2023-11**

**Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustível e gerenciamento de abastecimento da frota da Fundação ITESP.**

1 – FATURAS/NOTAS FISCAIS

 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

2- BOLETOS

 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

 3 - AMOSTRA DE SISTEMA

*“ 7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

*7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

*7.15.3 Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

*7.15.3.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.*

*7.15.4 Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.*

*7.15.4.1 No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.”*

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Já que não haverá fornecimento de amostra física tendo em vista o objeto a ser contratado entendemos que devemos realizar apresentação do sistema será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos em nosso entendimento?

 4 - DISTÂNCIA ENTRE OS POSTOS

 *“6.10.6 - Deverão existir ainda, postos credenciados, nos percursos entre todos os escritórios regionais e a Sede da Fundação ITESP, obedecendo no mínimo uma distância máxima de 200 km de um posto a outro.”*

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a distância de 100 km entre postos pode ser considerada excessiva e passível de impugnação, haja vista que um veículo com tanque cheio percorre em média a distância de 400 km e visando a ampliação da competitividade do certame e a busca da melhor proposta para o Instituto, podemos considerar a distância de 250 km entre postos ao invés de 100 km como descrito no item em comento?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento feito de forma tempestiva, informamos o quanto segue:

1. Estão corretos.
2. Sim, atende.
3. Estão corretos.
4. Será mantida a distância de 100 km, visto a dinâmica de trabalho da Fundação ITESP, considerando ainda que normalmente os veículos são abastecidos durante os trajetos das viagens e não na origem. Também é necessário considerar que eventualmente existem postos que deixam de operar com os sistemas e não comunicam a credenciada, sendo necessário o prosseguimento da viagem buscando outro estabelecimento.